

Aviso

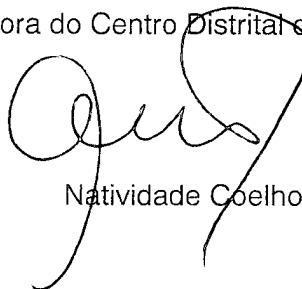
Decisão de Caducidade do Alvará de Funcionamento N.º 12/2002 emitido em 30 de dezembro para a resposta social de Centro de Dia do estabelecimento de apoio social licenciado, denominada “Casa de Repouso Quinta das Giestas”, propriedade da sociedade Sénior – Casa de Repouso, Lda., sita na Quinta das Giestas, Rua A, Alto das Necessidades, freguesia de Azeitão, concelho de Setúbal, distrito de Setúbal.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei N.º 64/2007, de 14 de março, com a redação dada pelo Decreto-Lei N.º 33/2014, de 4 de março, torna-se público que ao abrigo do preceituado no artigo 21.º, do mesmo diploma, foi determinada a Caducidade do Alvará de Funcionamento N.º 12/2002 emitido em 30 de dezembro para a resposta social de Centro de Dia, com a lotação máxima autorizada de 15 utentes, desenvolvida no estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, denominado “Casa de Repouso Quinta das Giestas”, propriedade da sociedade Sénior – Casa de Repouso, Lda., sita na Quinta das Giestas, Rua A, Alto das Necessidades, freguesia de Azeitão, concelho de Setúbal, distrito de Setúbal, por se ter constatado em sede de acompanhamento técnico, que ocorreu uma interrupção de funcionamento da resposta social de Centro de Dia, por um período superior a 5 anos.

O reinício desta resposta social neste estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348.º do Código Penal.

Setúbal, 07 de julho de 2016

A Diretora do Centro Distrital de Setúbal



Natividade Coelho